



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/12/2024

Edição nº 1690/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.060/2024	2
DECRETO Nº 36.061/2024	3
DECRETO Nº 36.063/2024	4
DECRETO Nº 36.064/2024	4
DECRETO Nº 36.065/2024	4
DECRETO Nº 36.066/2024	5
DECRETO Nº 36.067/2024	5
DECRETO Nº 36.068/2024	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26-2024 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2025	6
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27-2024 - APROVA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO 2023 - FEDERAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 190/2024	7
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024.	8
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 266/2024	8
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO	8
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS	9
EDITAL Nº 59/2024	9
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 190/2024	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	10
RESCISÃO UNILATERAL - ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 91/2023	10
SUSPENSÃO PE 227/2024	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 204/2023	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 205/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 318/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 349/2023	11
TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 318/2023 - ADITIVO 02/2024	11
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	11
TERMO DE CONTRATO 264/2024	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	12
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	19
EXTRATO DE ADITIVO Nº 17-24 - CIEE	19
CADERNOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
PORTARIA SEDUC Nº 199/2024	20
PORTARIA SEDUC Nº 200/2024	25
PORTARIA SEDUC Nº 201/2024	30
PORTARIA SEDUC Nº 202/2024	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.060/2024

Aprova Resolução nº 056/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 249, de 7 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 056/2024 da Prudenprev, que dispõe sobre cancelamento do benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade laborativa concedido ao Senhor **Masterson Ribeiro**, em razão de não ter sido considerado totalmente incapacitado para o trabalho pela perícia médica, que foi realizada com o fim de verificar a manutenção do benefício previdenciário, devendo retornar às atividades funcionais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 056/2024

Dispõe sobre cancelamento do benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade laborativa.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao Procedimento Administrativo Eletrônico nº 249/2024, e:

CONSIDERANDO a legislação em vigor acerca da manutenção de benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade laborativa;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 141/2005, a aposentadoria por incapacidade laborativa será devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule;

CONSIDERANDO ainda o § 7º, do artigo acima referido, que sendo verificada, a qualquer tempo, a recuperação da capacidade para o trabalho, este fato deve ser reconhecido administrativamente, gerando efeitos para fins de cancelamento do benefício;

CONSIDERANDO assim, que em perícia médica oficial ficou constatado que o servidor se encontra capacitado para o retorno em atividade funcional;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o que foi apurado e decidido no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 249/2024, onde foi assegurado o servidor a mais ampla defesa e o direito do contraditório,

RESOLVE DETERMINAR:



Art. 1º Fica, nos termos do artigo 20, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com alteração dada pela Lei nº 141/2005, cancelado o benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade laborativa concedido ao Senhor **Masterson Ribeiro**, em razão de não ter sido considerado totalmente incapacitado para o exercício funcional pela perícia médica regular, que foi realizada com o fim de manutenção do benefício, devendo retornar às atividades funcionais.

Art. 2º O órgão da Administração Pública Direta deverá convocar o servidor ao retorno de suas atividades laborais, que deverá ser atendido pelo mesmo, sob pena daquele instaurar procedimento administrativo visando à exoneração do cargo público, assegurando-lhe o retorno em condições favoráveis prescritas por recomendação médica laborativa.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de dezembro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 6bd9e018-c851-471d-97f7-fa93772dc513

DECRETO Nº 36.061/2024

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 253, de 16 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea ‘a’, c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **SAMIRA RIBEIRO DA ROCHA**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.660.314.724-7 ao seu cônjuge, senhor **Davi Nery Rocha Junior**, e a sua filha, **Amelie Ribeiro da Rocha**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 9 de outubro de 2024, data do falecimento da senhora Samira Ribeiro da Rocha.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 9e5a20bd-4517-4094-9a60-cee83e305c8e



DECRETO Nº 36.063/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Osvaldo Batista de Oliveira, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 36.932/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 35.203, de 27 de fevereiro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: ac3e62c4-72a0-4ffe-a7d1-4fa638a4c527

DECRETO Nº 36.064/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Renata Barboza Caminagui, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 12.351/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **RENATA BARBOZA CAMINAGUI**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: d98a1d9d-16fd-4ba7-a19e-c623634b4ffc

DECRETO Nº 36.065/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Sidnei Aparecido de Almeida, e dá outras providências.



EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 4.479/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **SIDNEI APARECIDO DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Assistente Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 4c340575-7c0e-44c8-a26d-8a5152df027c

DECRETO Nº 36.066/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Neide Salomé da Silva, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 39.914/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **NEIDE SALOMÉ DA SILVA**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 31695211-87e6-403e-825f-42c7c4c7327a

DECRETO Nº 36.067/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Zilma Praxedes da Silva, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.156/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/12/2024

Edição nº 1690/Ano VII

Página 6

Art. 1º Fica a servidora **ZILMA PRAXEDES DA SILVA**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 1bc9806a-fb44-4e8e-8f29-40c0670f6cd0

DECRETO Nº 36.068/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Adriane Escarabajal, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 6.505/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ADRIANE ESCARABAJAL**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Assistente Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 9bd3ed44-d180-4b67-b7fd-31c3a8a5eed6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26-2024 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2025, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, que serão realizadas na Secretaria de Assistência Social (Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 431 - Jardim Marupiara), com início às 8h15, nos seguintes dias:



- 21 de Janeiro
- 04 de Fevereiro
- 11 de Março
- 01 de Abril
- 06 de Maio
- 03 de Junho
- 08 de Julho
- 05 de Agosto
- 02 de Setembro
- 07 de Outubro
- 04 de Novembro
- 02 de Dezembro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de dezembro de 2024.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 7a2fa130-4212-41d0-a3fc-68d2fa8aa489

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27-2024 - APROVA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO 2023 - FEDERAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 03 de dezembro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, após análise e verificação, o Demonstrativo Sintético Financeiro, referente aos recursos provenientes do Governo Federal de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de dezembro de 2024.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: c3f05d9a-5811-4b5a-9ed9-ae2d797f96a6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 190/2024

OBJETO: oficina de capoeira adaptada, Pregão Eletrônico 190/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: DAYANE LUIZA DIAS 40563743840 (Rua Rodrigo Garcia Garro, 690, Pontal, TacibA/SP). ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME (Rua Zuleika Lima Pucci, 851, Residencial São Domingos, Franca/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de novembro de 2024



Clélia Regina Barbalho Tomazini Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 3573c2b9-ea09-424e-881e-5aa787f990de

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024.

Onde se lê:

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Flaviane Olivette Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus Ramos Grosso Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Claudionor Paschoalotto Junior Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

Leia-se:

Geraldo Gomes Fernandes Chefe de Gabinete

Flaviane Olivette Secretário(a) Municipal de Administração

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Mateus Ramos Grosso Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Clélia Regina Barbalho Tomazini Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Claudionor Paschoalotto Junior Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de dezembro de 2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: b59ab725-a49f-4c07-8288-ea30b4f767e1

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 266/2024

Onde se lê: TERMO DE CONTRATO 400/2023; Leia-se: TERMO DE CONTRATO 266/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de dezembro de 2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c4b35360-bf31-4aef-8500-a0967449be07

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Alteração e Cancelamento** de inscrições municipais de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **13 de dezembro de 2024**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2024.

Alexandre Cabral de Melo

Resp. p/ Coordenadoria Fiscal e Tributária

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo



DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Inscrições Municipais** de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **30 de dezembro de 2024**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Presidente Prudente, 03 de dezembro de 2024.

Alexandre Cabral de Melo

Resp. p/ Coordenadoria Fiscal e Tributária

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 43bb913e-8b90-477e-b7f7-00b5f794cb8e

EDITAL Nº 59/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - L. DE B. S. PIRES INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

CNPJ/CPF: 31.906.593/0001-83

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 319/2024 – Série “SNM” de 25 de novembro de 2024.

2 - L. DE B. S. PIRES INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

CNPJ/CPF: 31.906.593/0001-83

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1581/2024 – Série “Z” de 25 de novembro de 2024.

3 - 49.529.654 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO.

CNPJ/CPF: 49.526.654/0001-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1584/2024 – Série “Z” de 27 de novembro de 2024.

4 - 49.529.654 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO.

CNPJ/CPF: 49.526.654/0001-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1585/2024 – Série “Z” de 28 de novembro de 2024.

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2024.

Alexandre Cabral de Melo

Resp. p/ Coordenadoria Fiscal e Tributária

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 158d0b34-f967-4342-a75e-cdce6c41a000

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 190/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 190/2024- oficina de capoeira adaptada, figurando como licitantes adjudicatárias: DAYANE LUIZA DIAS 40563743840 (Rua Rodrigo Garcia Garro, 690, Pontal, Tacibá/SP). ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME (Rua Zuleika Lima Pucci, 851, Residencial São Domingos, Franca/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de novembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/12/2024

Edição nº 1690/Ano VII

Página 10

Clélia Regina Barbalho Tomazini Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 845b8305-055c-46b7-a330-8230a847dc55

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICS - ICMS	03/12/2024	2.236.201,30
FEB - FUNDEB	03/12/2024	1.900.375,44
RPM - ROYALTIES PETRÓLEO	03/12/2024	32.017,59
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	03/12/2024	12.574,80

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2024

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 00fe7bc7-a6a5-495d-ae00-7ce05b9b7f95

RESCISÃO UNILATERAL - ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA - Pregão Eletrônico nº 03/2023 OBJETO: links de internet FUNDAMENTO: Fica rescindido de forma unilateral o contrato 91/2023, com fundamento legal no art. 78, inc. XI, c/c art. 78, inc. I, lei federal 8666/1993, com matéria tratada no processo administrativo 33.625/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de setembro de 2024

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f2ce122c-b12c-42f0-b595-fbc3db048ba4

SUSPENSÃO PE 227/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 227/2024: locação de veículos, tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de dezembro de 2024

Marta De Andrade Primo Mendes De Oliveira - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 2a25b275-769b-4c09-b903-915892a52a42

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 204/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: DIEGO CRISTOVAM CELEBRONI 34192835800 - Pregão Eletrônico nº 145/2023 OBJETO: links de internet FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 02 de agosto de 2025, O valor a ser adimplido é estimado em R\$ 22.800,00, o valor total é de R\$ 22.800,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 34549/2023. ASSINATURA: 24/07/2024



Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: aeb723be-be94-4d72-99fb-21a3ec9eaa5e

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 205/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Pregão Eletrônico nº 145/2023
OBJETO: links de internet FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 02 de agosto de 2025, O valor a ser adimplido é estimado em R\$ 2.400,00, o valor total é de R\$ 4.800,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 34549/2023. ASSINATURA: 24/07/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 395f292a-0f04-41af-a44e-a4b95130686d

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 318/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - Dispensa de Licitação nº 40.317/2023
OBJETO: serviços de dosimetria pessoal FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 16 de novembro de 2025, O valor a ser adimplido é estimado em R\$ 3.120,00, o valor total é de R\$ 6.240,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 40317/2023. ASSINATURA: 30/10/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 9dce7cfe-18ad-4c1f-a25f-abfa3e5b00d8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 349/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: JD LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Dispensa de Licitação nº 41.819/2023
OBJETO: locação de impressora FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 181 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de maio de 2025, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 41819/2023. ASSINATURA: 11/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 6763fe1b-fb8f-4581-b4d0-f31f50d231a7

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 318/2023 - ADITIVO 02/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - Dispensa de Licitação nº 40.317/2023
OBJETO: serviços de dosimetria pessoal FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 4,25%, perfazendo um valor de acréscimo contratual de R\$ 132,60, totalizando R\$ 6.372,60, com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 40317/2023 ASSINATURA: 30/10/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f8013fb1-89b9-4012-8dd2-4289f6824d9c

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO - OBJETO: emissão de certificados digitais - Processo Administrativo 12858/2024 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de novembro de 2024.

Ângela Maria Cordeiro Martins - Secretária de Finanças

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 33fd1645-a187-4fcf-b074-72b64d4f348d

TERMO DE CONTRATO 264/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Pregão Eletrônico nº 03/2023



OBJETO: links de internet VALOR R\$ 20.939,65 VIGÊNCIA: 05 meses ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a0f5df68-cd4b-474b-93af-9be290def56b

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JOAO AUGUSTO

RUA SÃO JOSÉ, 63 - VILA OPERÁRIA

Ref.Cadastral: 26.4.2.1718.217.1 Cadastro Anterior: 267600001

Auto N. 6.671/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 315,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

FLAVIA BETANIA MAZZARO

RUA ANTÔNIO ROTA, 194 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.59.1 Cadastro Anterior: 473340001

Auto N. 6.672/2.024 Prazo: 19/12/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto a severas infiltracoes danificando o imovel vizinho do numero 182.

RENATO MARANHO JUNIOR

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 199 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.376.1 Cadastro Anterior: 473035001

Auto N. 6.673/2.024 Prazo: 19/12/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto as severas infiltracoes danificando o imovel vizinho da rua Antonio Rota 182

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1 Cadastro Anterior: 563060001

Auto N. 6.674/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1 Cadastro Anterior: 563060001



Auto N. 6.675/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

RENATO MARANHO JUNIOR

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 193 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.382.1 Cadastro Anterior: 473030001

Auto N. 6.676/2.024 Prazo: 19/12/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto as severas infiltracoes danificando o imovel vizinho da rua Antonio Rota 182.

VALTER SANTOS DE CARVALHO

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 187 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.394.1 Cadastro Anterior: 473020001

Auto N. 6.677/2.024 Prazo: 19/12/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto as severas infiltracoes danificando o imovel vizinho da rua Antonio Rota 182.

MARIA DA GUIA BATISTA DA SILVA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 175 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.406.1 Cadastro Anterior: 473010001

Auto N. 6.678/2.024 Prazo: 19/12/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto as severas infiltracoes danificando o imovel vizinho da rua Antonio Rota 182.

ROBERTO CARLOS CANHIN

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 169 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.418.1 Cadastro Anterior: 473000001

Auto N. 6.679/2.024 Prazo: 19/12/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto as severas infiltracoes danificando o imovel vizinho da rua Antonio Rota 182.

VALDIR DE LIMA

RUA JOSÉ NERES SOARES, 62 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.901.56.1 Cadastro Anterior: 565570001

Auto N. 6.680/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 278 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1019.175.1 Cadastro Anterior: 323150001

Auto N. 6.681/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 581,63 UFM



Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 278 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1019.175.1 Cadastro Anterior: 323150001

Auto N. 6.682/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

JB TAVARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RUA PEDRO BIBIANO, 35 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.618.116.1 Cadastro Anterior: 394485001

Auto N. 6.683/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

GABRIELA MENDES DA SILVA

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 358 - VILA ÁUREA

Ref.Cadastral: 30.2.3.619.258.1 Cadastro Anterior: 169470001

Auto N. 6.684/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GABRIELA MENDES DA SILVA

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 358 - VILA ÁUREA

Ref.Cadastral: 30.2.3.619.258.1 Cadastro Anterior: 169470001

Auto N. 6.685/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MAURO ALVES DE MACEDO

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 625 - VILA ÁUREA

Ref.Cadastral: 31.1.1.405.8.1 Cadastro Anterior: 170226001

Auto N. 6.686/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

LORIVALDO RENA PERETTI

RUA ARNALDO VILLA REAL, 146 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.917.40.1 Cadastro Anterior: 394641001

Auto N. 6.687/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 7.437,21 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

JAUMILSON LOURENCO PEREIRA

RUA ASSAD MATTAR, 22 EX 02 - VILA BRASIL

Ref.Cadastral: 30.2.2.719.147.1 Cadastro Anterior: 58340001

Auto N. 6.689/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 240,00 UFM



Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

JAUMILSON LOURENCO PEREIRA

RUA ASSAD MATTAR, 22 EX 02 - VILA BRASIL

Ref.Cadastral: 30.2.2.719.147.1 Cadastro Anterior: 58340001

Auto N. 6.690/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MARIA MARLUCE DE SOUZA CAMILO

RUA SILVÉRIO VALIM, 110 - VILA LÍDER

Ref.Cadastral: 30.2.6.1406.105.1 Cadastro Anterior: 23210001

Auto N. 6.691/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

NATANAEL DOS SANTOS APOLINARIO

RUA SILVÉRIO VALIM, 100 - VILA LÍDER

Ref.Cadastral: 30.2.6.1406.92.1 Cadastro Anterior: 23200001

Auto N. 6.692/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

RONALDO ANGELO MAGRO

RUA PARÁ, 296 - VILA LAÍDE

Ref.Cadastral: 26.4.6.214.289.1 Cadastro Anterior: 62060301

Auto N. 6.693/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 199,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ELIANE DOS SANTOS SILVA

RUA SILVÉRIO VALIM, 94 - VILA LÍDER

Ref.Cadastral: 30.2.6.1406.85.1 Cadastro Anterior: 23190001

Auto N. 6.694/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

JOAO LUIZ DAVID

RUA SILVÉRIO VALIM, 88 - VILA LÍDER

Ref.Cadastral: 30.2.6.1406.78.1 Cadastro Anterior: 330030001

Auto N. 6.695/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MARCELO WENDEBORN MIRANDA OLIVEIRA

RUA SILVÉRIO VALIM, 80 - VILA LÍDER

Ref.Cadastral: 30.2.6.1406.64.1 Cadastro Anterior: 23175001

Auto N. 6.696/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM



Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

EUNICE DE OLIVEIRA SILVA

RUA SILVÉRIO VALIM, 64 - VILA LÍDER

Ref.Cadastral: 30.2.6.1406.48.1 Cadastro Anterior: 23175401

Auto N. 6.697/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

NEUZA MOLINA DE LIMA

RUA RAMON BARRIOS, 512 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.703.223.1 Cadastro Anterior: 246680001

Auto N. 6.698/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 487,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

NEUZA MOLINA DE LIMA

RUA RAMON BARRIOS, 512 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.703.223.1 Cadastro Anterior: 246680001

Auto N. 6.699/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

PAULO VENDRAMETO

RUA BELÉM, 23 - JARDIM BRASÍLIA

Ref.Cadastral: 30.2.5.818.309.1 Cadastro Anterior: 69910001

Auto N. 6.700/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 330,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

PAULO VENDRAMETO

RUA BELÉM, 23 - JARDIM BRASÍLIA

Ref.Cadastral: 30.2.5.818.309.1 Cadastro Anterior: 69910001

Auto N. 6.701/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

THIAGO CASEMIRO MARCOLINO

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 174 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1019.85.1 Cadastro Anterior: 323115501

Auto N. 6.702/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 203,15 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

THIAGO CASEMIRO MARCOLINO

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 174 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1019.85.1 Cadastro Anterior: 323115501

Auto N. 6.703/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 55,00 UFM



Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

THIAGO CASEMIRO MARCOLINO

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 174 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1019.85.1 Cadastro Anterior: 323115501

Auto N. 6.704/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 110,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

LUIZ CARLOS GRECHI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 160 - VILA GINÁSIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1519.68.1 Cadastro Anterior: 268930001

Auto N. 6.705/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

LUIS GUSTAVO DE FREITAS

RUA FAGUNDES VARELLA, 617 (Res.) - VILA MACHADINHO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1916.185.1 Cadastro Anterior: 113560001

Auto N. 6.706/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LUIS GUSTAVO DE FREITAS

RUA FAGUNDES VARELLA, 617 (Res.) - VILA MACHADINHO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1916.185.1 Cadastro Anterior: 113560001

Auto N. 6.707/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 330,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

LUIS GUSTAVO DE FREITAS

RUA FAGUNDES VARELLA, 617 (Res.) - VILA MACHADINHO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1916.185.1 Cadastro Anterior: 113560001

Auto N. 6.708/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 300,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

SILVANA MALAMAN TREVISAN DIAS BATISTA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 664 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.1301.151.1 Cadastro Anterior: 640001

Auto N. 6.709/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 349,55 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 44 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.84.1 Cadastro Anterior: 397210001

Auto N. 6.710/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 666,00 UFM



Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 56 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.96.1 Cadastro Anterior: 397220001

Auto N. 6.711/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 666,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 68 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.108.1 Cadastro Anterior: 397230001

Auto N. 6.712/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 684,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 80 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.120.1 Cadastro Anterior: 397240001

Auto N. 6.713/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 684,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

EROTIDES LULA AZEVEDO

RUA PARANÁ, 328 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.14.246.1 Cadastro Anterior: 221100001

Auto N. 6.714/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 330,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

EROTIDES LULA AZEVEDO

RUA PARANÁ, 328 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.14.246.1 Cadastro Anterior: 221100001

Auto N. 6.715/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

EROTIDES LULA AZEVEDO

RUA PARANÁ, 328 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.14.246.1 Cadastro Anterior: 221100001

Auto N. 6.716/2.024 Prazo: 19/12/2024 Valor: 220,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

EROTIDES LULA AZEVEDO

RUA PARANÁ, 328 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.14.246.1 Cadastro Anterior: 221100001

Auto N. 6.717/2.024 Prazo: 19/12/2024

**Outros**

Obs: Tomar providencias necessarias com o imovel desocupado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 03 de dezembro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 6d35c0c4-d9e1-4b5e-b0b2-35e439408c1a

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**EXTRATO DE ADITIVO Nº 17-24 - CIEE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃOADITIVO Nº17/2024

CONTRATO Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CONTRATADA: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Memorial descritivo) que integra este edital como Anexo I.

VALOR DO CONTRATO : R\$ 322.897,38 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de2025à 16de Janeiro de 2026.

ASSINATURA:01de Dezembro de2024.

Presidente Prudente, em 01deDezembro de 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: Sonia Aparecida Correia Silva
Código identificador: 3ec57096-7fa3-4ad8-88f0-7ad14aec23a7



CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 199/2024



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 199/2024

Dispõe sobre a publicação da Projeção de Classes para o ano letivo de 2025.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à Projeção de Classes para o ano letivo de 2025 conforme Anexo desta portaria.

§ 1º As classes e as vagas constantes neste anexo serão aquelas que participarão do Concurso de remoção, ingresso e atribuição aos docentes e educadores infantis 2024/2025.

§ 2º As classes criadas e as vagas surgidas após esta publicação só participarão do Concurso de Remoção e Ingresso subsequente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/12/2024

Edição nº 1690/Ano VII

Página 21

CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 199/2024

Anexo à Portaria Seduc Nº 199/2024 – Projeção de Classes para o ano de 2025

Unidades escolares de gestão própria da municipalidade que constituem vagas para Concurso de Remoção e Ingresso																													
PROJEÇÃO DE CLASSES - ANO REFERÊNCIA: 2025 / Relatório de vagas para o Concurso de Remoção e Ingresso 2024/2025																													
UNIDADE	PERÍODO	B2	B12	M1	M2	M12	TT CRE	P1	P2	P12	TT PRE	1º	2º	3º	4º	5º	Total por período	TOTAL	CONTROLE DE VAGAS / CLASSES CONFORME PROJEÇÃO				Quantitativo de profissionais por unidade conforme CLASSIFICAÇÃO			LEVANTAMENTO: Classes Criadas X Cargos por U.E		ADIDOS	VAGAS INCIAS REINGRESSO
																			CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
1	EM Alayde Tortorella de Faria Motta	Manhã					0				0			2	3	2	7	13	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0			3	3		6		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
2	EM Alberto Bernardes Sotello	Manhã					0				0			1	1	1	3	11	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0			1	1		3		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
3	EM Antonio Moreira Lima	Manhã					0				0			1	1	1	3	14	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0			3	2	1	6		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
4	EM Antonio Zacarias Rot.	Manhã					0				0			1	1	1	2	12	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0			2	1	1	6		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
5	EM Aparecida Alves	Manhã					0				0						2	13	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0						2		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
6	EM Aziz Felipe, Dr.	Manhã					0				0						23	23	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0						23		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
7	EM Carlo Ceriani	Manhã					0				0						4	21	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0						4		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
8	EM Carlos Alberto Arruda Campos	Manhã					0				0			1	1	1	5	11	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0						6		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
9	EM Carlos Castilho Cabral, Dep.	Manhã					0				0			1	1	1	2	14	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0			1	1	1	6		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
10	EM Carmem Pereira Delfim	Manhã					0				0			2	1	2	3	16	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0			2	1	1	5		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
11	EM Catarina Martins Artero	Manhã					0				0			1	1	1	2	15	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0			1	1	2	7		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
12	EM Clotilde Veiga de Barros	Manhã					0				0						6	18	CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		
	Tarde						0				0						6		CLASSES ED. INF.	CLASSES ENS. FUN.	EDUC. REF.	EDUC. ADI.	Prof. Ed. Inf.	Prof. E. FUND.	EDUCADOR	Prof. Educação Infantil	Prof. I - Ens. Fundam.		

CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 200/2024



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 200/2024

Dispõe sobre a declaração de adidos Professores e Educadores Infantis no Concurso de Remoção e Ingresso 2024 para o ano letivo de 2025.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a projeção de classes, grupamentos e Unidades Escolares para acomodação da demanda 2024/2025, a partir das análises realizadas e as recomendações do Departamento de Gestão de Rede Física corroboradas pela Coordenadoria de Gestão Educacional - CGE, nos termos da Resolução Seduc Nº 24/2024,

RESOLVE:

Art.1º Ficam declarados adidos os PROFESSORES I DE ENSINO FUNDAMENTAL:

	Nome	Mat.	Escola de origem	Pontuação
I	Mayara Ribeiro de Jesus Massarelli	27409	EM Carlos Castilho Cabral, Dep.	142,544
II	Eliana Maria Duarte Grego	27579	EM Ivo Garrido	137,156
III	Livia Lebedenco Kitagawa	27057	EM Ocyr Azevedo	108,504

Art. 2º Ficam declarados adidos os PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

	Nome	Mat.	Escola de origem	Pontuação
I	Eliana Oliveira Armínio	22667	EM Ditão, Prof.	160,332
II	Andréia Francisco Novais Santana	28440	EM Ditão, Prof.	137,408
III	Aline Beatriz da Silva Azevedo	27690	EM Ivan Junior, Ver.	105,024
IV	Eliziane Paula da Silva Voss	27679	EM Krisan Martim, Prof.	90,392

Art. 3º Fica declarado adido o EDUCADOR INFANTIL:

	Nome	Mat.	Escola de origem	Pontuação
I	Keila Letícia Cortez Brito	17800	Em João Bohac, Prof.	60,49

Parágrafo único. Para fins desta declaração, além das vagas referência foram consideradas vagas adjuntas, conforme o Comunicado em Anexo I.

Art. 4º Dar publicidade às Vagas Livres para atribuição de Adidos 2024/2025, a partir do Anexo II desta portaria.

Art. 5º De acordo com o Quadro de Vagas constantes no Anexo II desta portaria, **ficam convocados** para Sessão de Atribuição aos Adidos que realizar-se-á em 04/12/2024 às 18h00 na Seduc, Sala da Supervisão, na seguinte conformidade:

- I -** Professor de Ensino Fundamental: todos os 03 (três);
- II -** Professor de Educação Infantil: todos os 04 (quatro);

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 200/2024



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

III - Educador Infantil: candidata única.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 200/2024**Município de Presidente Prudente***Secretaria de Educação***Anexo I da Portaria Seduc Nº 200/2024 – Declaração de Adidos****Critérios para Modulação de Vagas Adjuntas para Educador Infantil – Concurso de Remoção e Ingresso 2024/2025****1 – Escolas que possuam classes de creche integral:**

- 1.1 - Receberão 2 (dois) Educadores Infantil Adjuntos – um por período;

2 – Quantidade de classes integrais de Educação Infantil:

- 2.1 – Com 2 (duas) a 4 (quatro) classes integrais: receberão mais 1 (um) Educador Infantil Adjunto;
- 2.2 – Com 5 (cinco) a 10 (dez) classes integrais: receberão mais 2 (dois) Educadores Infantil Adjuntos;
- 2.3 – Com 11 (onze) a 14 (catorze) classes integrais: receberão mais 3 (três) Educadores Infantis Adjuntos;
- 2.3 – A partir de 15 (quinze) classes integrais: receberão mais 4 (quatro) Educadores Infantis Adjuntos;

3 – Quantidade de Classes de Berçário:

- 3.1 – A partir de 5 (cinco) classes parciais e/ou integrais de berçário: receberão mais 1(um) Educador Infantil Adjunto.

Os critérios são aditivos e o número máximo de Educadores Infantis Adjuntos que uma unidade poderá receber **está limitado a 6 (seis) profissionais**, independentemente do número de classes ou alunos atendidos.

**CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 200/2024****Município de Presidente Prudente**

Secretaria de Educação

Anexo II da Portaria Seduc Nº 200/2024 – Declaração de Adidos**Vagas Gerais para reingresso de Adidos**

	Unidades Escolares	Vagas para Atribuição de Adidos		
		Professor I de Ensino Fundamental	Professor de Educação Infantil	Educador Infantil
1	EM Alayde Tortorella de Faria Motta			
2	EM Alberto Bernardes Sotello			4
3	EM Antonio Moreira Lima	2		
4	EM Antonio Zacarias, Rot.	1		
5	EM Aparecida Alves			6
6	EM Aziz Felipe, Dr.		1	9
7	EM Carlo Ceriani			3
8	EM Carlos Alberto Arruda Campos + PAE Carlos Braga Dr		1	4
9	EM Carlos Castilho Cabral, Dep.			
10	EM Carmem Pereira Delfim	1	1	
11	EM Catarina Martins Artero	1		
12	EM Clotilde Veiga de Barros		1	2
13	EM Conceição Barbosa Tamaoki Horio		2	4
14	EM Dirce Mascarenhas			
15	EM Ditão	2		
16	EM Domingos Ferreira de Medeiros + PAE Valter Marques		9	7
17	EM Ederle Marangoni Dias			4
18	EM Edna Carnelós Barbosa		1	10
19	EM Eluiza de Rezende Rodrigues			
20	EM Emilio Becker, Padre	1		
21	EM Ettore Marangoni		2	2
22	EM Eunice Menezes de Oliveira + PAE Maria Edite T. Perrone		2	8
23	EM Francisca de Almeida Góes Brandão	1		
24	EM Giseli Dalefi			
25	EM Ivan Júnior Lima Barboza			5
26	EM Ivo Garrido			
27	EM João Bohac			
28	EM João Franco de Godoy	1		
29	EM João Sebastião Lisboa			
30	EM José Carlos João	1	2	
31	EM José Roberto dos Santos	4		
32	EM José Soares Marcondes	1		
33	EM Jovita Terin		2	7
34	EM Juraci Meneses Peralta	2		
35	EM Karina Athia Krasucki		1	

**CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 200/2024****Município de Presidente Prudente***Secretaria de Educação*

36	EM Krisan Martin			
37	EM Ludovica Ligabo Rodrigues			
38	EM Maria do Socorro Brito de Almeida	1		
39	EM Maria Haddad Haidamus		1	5
40	EM Maria Isabel Barbosa Negrão	2		
41	EM Nair Musegante Lebrão			3
42	EM Nazarena Zamit		2	9
43	EM Ocyr Azevedo			
44	EM Odette Duarte da Costa			5
45	EM Pedro Furquim, Dr.			
46	EM Rosana Negrão de Freitas dos Santos	1		
47	EM Rosy Odethy Roriz Brandão	2		
48	EM Rui Carlos Vieira Berbet			
49	EM Vilma Alvarez Gonçalves	4	1	3
50	EM Vilma Gianotti Martinez		3	3
51	EM Vovó Silvéria		1	2
Totais		28	33	105



CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 201/2024

Município de Presidente Prudente
Secretaria de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 201/2024

Dispõe sobre o Cronograma Geral de Movimentação Anual dos docentes, educadores infantis no âmbito da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Prudente, referente a 2024/2025.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando: a necessidade de estabelecer procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo e em conformidade com as resoluções que normatizam os processos referentes à movimentação anual de professores e educadores infantis,

RESOLVE:

Art.1º Dar publicidade ao Cronograma Geral de Movimentação Anual dos docentes, educadores infantis para as respectivas atribuições para o ano letivo de 2025.

Parágrafo Único. O Diretor de Escola dará ampla divulgação ao cronograma abaixo:

DEZEMBRO						
SÁB	DOM	02/12 - 2ª	03/12 - 3ª	04/12 - 4ª	05/12 - 5ª	06/12 - 6ª
		Encaminhamento das Portarias de: 1. Declaração de Adidos e Anexos; 2. Projeção de Classes 2025 e respectivas vagas iniciais para atribuição de adidos; 3. Portaria deste cronograma; 4. Inscrição para Permuta conforme Portaria Seduc Nº 196/2024.	1. Inscrição para Permuta.	1. Inscrição para Permuta; 2. ATRIBUIÇÃO AOS ADIDOS - Seduc 18h - todos, conforme Portaria Seduc Nº 200/2024.	1. Publicação do resultado das permutas; 2. Publicação do resultado da atribuição aos adidos; 3. Abertura da inscrição aos interessados na Remoção - Declaração de SIM ao diretor da UE Sede. Até as 17h no Sistema RH Seduc.	1. Inscrição aos interessados na Remoção - Declaração de SIM ao diretor da UE Sede. Até as 17h no Sistema RH Seduc.
SÁB	DOM	09/12 - 2ª	10/12 - 3ª	11/12 - 4ª	12/12 - 5ª	13/12 - 6ª
7	8	1. Publicação das Vagas Iniciais (remanescentes da atribuição aos Adidos) e Vagas Potenciais conforme inscrição. 2. Abertura das indicações de opções para remoção aos inscritos - na UE Sede - Sistema RH Seduc (diretor).	1. Indicações de opções para remoção aos inscritos - na UE Sede - Sistema RH Seduc (diretor).	1. Indicações de opções para remoção aos inscritos - na UE Sede - Sistema RH Seduc (diretor). Até as 17h.	1. Publicação do resultado da Remoção de Professores e Educadores Infantis; 2. Publicação das vagas remanescentes e convocação de professores para Ingresso - Ceforpe 18h.	
SÁB	DOM	16/12 - 2ª	17/12 - 3ª	18/12 - 4ª		
14	15	1. Atribuição nas UEs, conforme organização interna de cada unidade. 2. Finalização das atribuições no Sistema RH com os devidos registros, até as 18h.	1. Publicação do saldo remanescente e convocação para atribuição àqueles que permanecerem na situação de ingressantes. Seduc - 18h.			

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 201/2024



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 202/2024**Município de Presidente Prudente**
*Secretaria de Educação***PORTARIA SEDUC Nº 202/2024**

Dispõe sobre os Polos para ofertas de turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, considerando o Inciso III do Artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996), a Projeção de Classes de Atendimento Educacional Especializado para o ano letivo de 2025 e a necessidade de estabelecer procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de vagas aos docentes;

RESOLVE:

Art. 1º O Atendimento Educacional Especializado aos estudantes Público-Alvo da Educação Especial - PAEE, que compreende os estudantes com deficiência(s), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação será oferecido, preferencialmente, no contraturno das aulas das seguintes unidades escolares, considerando também outras escolas como abrangência para constituição de turmas:

- I - Alayde Tortorella Faria Motta, EM;**
 - a) Abrangência: PAE Maria Edite Tenório Perrone.
- II - Alberto Bernardes Sotello, EM;**
 - a) Abrangência: PAE Dr. Carlos Braga;
 - b) Abrangência: EM Carlos Alberto de Arruda Campos.
- III - Anitta Ferreira Braga, Creche;**
 - a) Abrangência: Walter Figueiredo, Creche.
- IV - Antonio Moreira Lima, EM;**
 - a) Abrangência: EMEIPP Gilza Zauhy Garms.
- V - Antônio Zacharias, EM. Rot.**
- VI - Aparecida Alves, EM;**
 - a) Abrangência: Nair Musegante Lebrão, EM Profa.
- VII - Aziz Felipe, EM;**
 - a) Abrangência: Edna Cernelós Barbosa, EM.
- VIII - Benedita de Pádua Martins, EM;**
 - a) Abrangência: Carla Simone, EM,
 - b) Abrangência: Mei Mei, Creche.
- IX - Carlo Ceriani, EM**
 - a) Abrangência: Vovó Silvéria, EM
- X - Carlos Castilho Cabral, EM Dep.**
- XI - Carmem Pereira Delfim, EM Profa.;**
 - a) Abrangência: Maria Haddad Haidamus, EM.
- XII - Catarina Martins Artero, EM;**

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br

CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 202/2024**Município de Presidente Prudente**
Secretaria de Educação

- a) Abrangência: José Carlos Pimenta, PAE.
XIII - Conceição Barbosa Tamaoki Horio, EM;
a) Abrangência José Roberto dos Santos, EM.
XIV - Ditão, EM Prof.
XV - Domingos Ferreira de Medeiros, EM.
XVI - Eliane Tadiotto Araújo, EM;
a) Abrangência: Júlio Braga, EM;
b) Abrangência: Sylvia Marlene Pereira Faustino, EM.
XVII - Ederle Marangoni Dias, EM Profa. (Sala 1);
XVIII - Ederle Marangoni Dias, EM Profa. (Sala 2);
a) Abrangência: Dirce Mascarenhas, EM.
XIX - Eluiza de Rezende Rodrigues, EM.
XX - Emílio Becker, EM Pe.;
XXI - Erika Portella, EM;
a) Abrangência: Maria Regina Dal Pogetto, EM. Profa.
XXII - Ettore Marangoni, EM;
a) Abrangência: Odette Duarte da Costa, EM - Atendimento de estudantes PAEE da Educação Infantil
XXIII - Francisca de Almeida Góes Brandão, EM Profa.
XXIV - Giseli Dalefi, EM (Sala 1 – Ensino Fundamental).
XXV - Giseli Dalefi, EM (Sala 2 – Educação Infantil).
XXVI - Giseli Dalefi, EM (Sala 3);
a) Abrangência: Krisan Martin, EM.
XXVII - Ivo Garrido, EM Prof.
XXVIII - João Bohac, EM Prof.
a) Abrangência: Eunice Menezes de Oliveira, EM Educ.
XXIX - João Franco de Godoy, Dr. EM (Sala 1).
XXX - João Franco de Godoy, Dr. EM (Sala 2).
a) Abrangência: Clotilde Veiga de Barros, EM.
XXXI - João Sebastião Lisboa, EM - Atendimento de estudantes PAEE do Ensino Fundamental.
XXXII - José Carlos João, Prof. EM;
a) Abrangência: João Sebastião Lisboa, EM - Atendimento de estudantes PAEE da Educação Infantil.
XXXIII - José Soares Marcondes, EM Cel.
XXXIV - Jovita Terin, EM (Sala 1).
a) Abrangência: Rui Carlos Vieira Berbert, EM
XXXV - Jovita Terin, EM (Sala 2).
XXXVI - Juraci Menezes Peralta, EM.
XXXVII - Karina Athia Krasucki, EM.
XXXVIII - Ludovica Ligabo Rodrigues, EM Pio.
XXXIX - Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Profa.
XL - Maria Isabel Barbosa Negrão, EM.
XLI - Mario Peretti, EM;
a) Abrangência: Vânia Maria Valetim Aquoti, EM.
XLII - Nazarena Zamit, EM Ir.



CADERNO - PORTARIA SEDUC Nº 202/2024



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Educação

- XLIII - Ocyr Azevedo, EM Prof.;**
a) Abrangência: Ditão, EM Prof. - Atendimento de estudantes do Ensino Fundamental.
- XLIV - Odette Duarte da Costa, EM Profa.**
XLV - Pedro Furquim, EM Dr.
XLVI - Rosana Negrão de Freitas dos Santos, EM
XLVII - Rosy Odethy Roriz Brandão, EM.
XLVIII - Ivan Júnior Lima Barboza, EM Ver.
XLIX - Vilma Alvarez Gonçalves, EM.
L - Vilma Gianotti Martinez, EM.

Art. 2º As áreas de abrangências dos polos podem sofrer alterações no decorrer do ano letivo para adequação da demanda de estudantes.

Art. 3º Todos os estudantes PAEE da Educação Infantil - berçário, maternal e pré-escola - matriculados em período parcial, serão atendidos no contraturno nas escolas polo ou abrangência.

Art. 4º As demais normativas de organização para o atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais serão expedidas pela Coordenadoria de Gestão Educacional (CGE).

Art. 5º Os casos omissos nessa portaria serão resolvidos pela CGE e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/12/2024

Edição nº 1690/Ano VII

Página 35

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP